



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM



**LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº008/2012
(RETIFICAÇÃO DA L.I Nº 048/2011)**

() 1ª Via Interessado () 2ª Via Processo ☒ 3ª Via Arquivo

Processo nº: 190.000.075/2001 – IBRAM

Processo nº 860.591/2002 – DNPM

Parecer Técnico nº: 73/2011-GELAM/DILAM/SULFI

Interessado: Refrigerantes Cerradinho Ltda

CNPJ: 03.824.850/0001-00

Endereço: Trecho 01 Conjunto 08 - Lote 19, Pólo de Desenvolvimento JK – RA XIII
- SANTA MARIA - DF.

Atividade Licenciada: Exploração e Envase de Água Mineral ou Potável de Mesa
e Fabricação e Envase de Refrigerantes

Prazo de Validade: 02 (dois) anos

Compensação: Ambiental (X) Não () Sim - Florestal (X) Não () Sim

I – DAS OBSERVAÇÕES:

1) Esta Licença de Instalação só terá validade após sua publicação no Diário Oficial I do Distrito Federal e em periódico de grande circulação no Distrito Federal, devendo essas publicações, serem efetivadas a expensas do interessado, conforme previsto na Lei nº 041/89, artigo 16, § 1º, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do Aceite. Após efetuadas as publicações, entregar páginas dos jornais a este IBRAM, em até 10 (dez) dias, **SOB PENA DE SUSPENSÃO DESTA LICENÇA;**

2) O IBRAM, observando o disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA n.º 237/97, poderá alterar, suspender ou cancelar a presente Licença de Instalação;

3) O requerimento da Licença de Operação deste empreendimento deverá ser protocolizado no período de vigência desta licença, ou de sua eventual prorrogação, sendo obrigatório observar as **CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS, RESTRIÇÕES e PRAZOS** de apresentação da documentação técnica complementar estabelecidos na presente Licença de Instalação;



- 4) Qualquer alteração nos projetos previstos para o empreendimento deverá ser precedida de anuência documentada deste Instituto;
- 5) O IBRAM deverá ser comunicado, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar risco de dano ambiental;
- 6) Deverá ser mantida uma via desta licença no local do empreendimento/atividades;
- 7) As condicionantes da Licença de Instalação nº 008/2012, foram extraídas do Parecer Técnico nº 73/2011-GELAM/DILAM/SULFI, fls. 716 a 721 e, fls 761 a 762.

II – DAS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:

1. **O descumprimento das condicionantes, exigências e restrições relacionadas a seguir, acarretará no cancelamento desta Licença;**
2. Esta licença **não** autoriza o funcionamento da fábrica de refrigerantes;
3. Esta licença autoriza a instalação ou modificação dos equipamentos destinados à captação e ao envase de água;
4. Adotar quaisquer medidas cabíveis para proteger o solo da formação de processos erosivos;
5. Destinar adequadamente os resíduos perigosos – classe I (ABNT/NBR 10.004) quando for o caso;
6. Operar as máquinas de maneira correta, a fim de minimizar o impacto da poluição sonora, do ar do solo e sobre a população;
7. Apresentar a concessão de lavra emitida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, anteriormente à solicitação de Licença de Operação;
8. Apresentar relatório final conclusivo da implantação de todo o empreendimento, considerando os aspectos construtivos e ambientais;
9. Quaisquer produtos dispostos em depósitos deverão contar com estrados de metal ou de madeira para evitar o contato das embalagens com o piso;
10. Comunicar imediatamente ao IBRAM qualquer ocorrência de qualquer dano ambiental;
11. Toda e qualquer alteração no projeto deverá ser solicitada/requerida ao IBRAM;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM



12. Outras CONDICIONANTES/EXIGÊNCIAS/RESTRIÇÕES poderão ser estabelecidas por este Instituto a qualquer tempo.

Brasília-DF, de de 201_

NILTON REIS BATISTA JUNIOR
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental - IBRAM
Presidente

III - DE ACORDO:

Brasília, 19 de março de 2012

(ASSINATURA)

IBRAM

Flavio Cirillo Araújo

(NOME POR EXTENSO)



Confidencial



Confidencial

(DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)

**E
M**

**B
R
A
N
C
O**